



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 005-2023-SEMED**

A Comissão de Licitação do Município de FLORESTA DO ARAGUAIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA/SEMED, consoante autorização do(a) Sr(a). Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago, prefeita Municipal na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Show Artístico da banda FORRO PISEIRO, para o dia 26 de maio de 2023, para apresentação no 28º Festival do Abacaxi de Floresta do Araguaia - PA, através do Convênio nº 05/2023-FCP, PAE Nº 2023/278654? FCP. Concedente: Fundação Cultural do Estado Do Pará - FCP

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da realização do “28º Festival do Abacaxi de Floresta do Araguaia”, evento este que trará muitas alegrias, proporcionando lazer, diversão aos munícipes, além de incentivar e promover o turismo em nosso município, considerando que o Festival do Abacaxi é um evento tradicional e de grande popularidade na região o município será frequentado por turistas de todas as regiões do Brasil, principalmente pelos das Cidades e Estados vizinhos, e por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor artístico.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa WANDERLEY ALVES DE SOUSA COMERCIO, devido ser a

**AV. JK, N 1962, CENTRO**



detentora da exclusividade dos shows da banda FORRO PISEIRO, levando em consideração o reconhecimento do artista através da opinião pública na realização shows em nível regional e nacional, além da disponibilidade de agenda para data de realização do evento do 28º Festival do Abacaxi de Floresta do Araguaia.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com WANDERLEY ALVES DE SOUSA COMERCIO, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, 11 de Maio de 2023

**DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA**  
Comissão de Licitação  
Presidente